





PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-049PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO RAMO</u>
<u>PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, AFIM DE</u>
<u>ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO</u>
<u>MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.</u>

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos n° 20210548, n° 20210549, n° 20210550 e n°20210551 referente ao Pregão Eletrônico n° 9/2021-049PMT pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** inscrita no CNPJ sob n° 11.234.776/0001-92, e as empresas **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.290.985/0001-89, **M DO S FONSECA DA ROSA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.804.743/0001-33, **ARTEIROS COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.851.198/0001-10 e **A VIEIRA SERVIÇOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.181.312/0001-13, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Desta feita, passamos a análise do **Contrato nº 20210548**, pactuado com o $FUNDO\ MUNICIPAL\ DE\ SAÚDE$ - FMS, de acordo com as folhas 3.725 a 3.734 vejamos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada
pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$

9.027,05(nove mil, vinte e sete reais e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut. da Sec. Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2021 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2021 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2021 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2021 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.Bloco de Custeio-Vigi. Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.

Nesse norte, passamos a análise do **Contrato nº 20210549**, pactuado com a $FUNDO\ MUNICIPAL\ DE\ SAÚDE-FMS$, conforme folhas 3.745 a 3.753 vejamos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

 Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 1.510,00(um mil, quinhentos e dez reais)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec. Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2021Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2021 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2021 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2021 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.Bloco de Custeio-Vigi. Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.

Assim sendo, passamos a análise do **Contrato nº 20210550**, pactuado com a *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS*, de acordo com as paginas 3.763 a 3.771 vejamos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 1.772,00** (um mil, setecentos e setenta e dois reais).





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut. da Sec. Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2021 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2021 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2021 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.Bloco Custeio-Vigi. de Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.

Posto isto, passamos a análise do **Contrato nº 20210551**, pactuado com a *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS*, de acordo com as paginas 3.780 a 3.788, vejamos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orcamentária Exercício 2021 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2021 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2021 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2021 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitá ria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2021 1111.103050003.2.059 Manut.Bloco de Custeio-Vigi.Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.







DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é prérequisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos nº 20210548, nº 20210549, nº 20210550 e nº20210551, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021–049PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã - Pará, 06 de outubro 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI) Decreto n º 007/2021







PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto nº 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 – 049PMT, referente ao Contrato nº 20210548, nº 20210549, nº 20210550 e nº 20210551, tendo por objeto a <u>"Registro de preços para contratação do ramo pertinente para aquisição de produtos gráficos, afim de atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de <u>Tucumã</u>.", em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:</u>

- (**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã - Pará, 06 de outubro 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI) Decreto n º 007/2021